IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 31 de março de 2026 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 693

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/26

PROCESSO Nº 09/26

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para revitalização da "Quadra Poliesportiva Cassio Arosino Gianini", do Jardim Planalto no município de Santa Rita d'Oeste, conforme o Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano no âmbito do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis), conforme Convênio: 0092218741 – SEI nº 013.00006997/2025-56, que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e o Município de Santa Rita d'Oeste.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria nº 02/26, Adjudico a licitação, bem como após análise da ata da sessão da Concorrência, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à **GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 43.058.318/0001-36** vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil após a assinatura do contrato.

Santa Rita d'Oeste, SP, 26 de março de 2026.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 13/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

Contratado: GARCIA & ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA

Assinatura: 30/03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para revitalização da "Quadra Poliesportiva Cassio Arosino Gianini", do Jardim Planalto no município de Santa Rita d'Oeste, conforme o Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano no âmbito do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis), conforme Convênio: 0092218741 – SEI nº 013.00006997/2025-56, que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e o Município de Santa Rita d'Oeste.

Valor: R$ 427.850,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

Prazo Vigência: 18 (dezoito) meses

Prazo Execução: 02 (dois) meses

Processo: 09/2026 – Concorrência 01/2026

3º (TERCEIRA) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 025/2023 DE 30/03/2023.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO e de outro lado a empresa **PUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA – SOCIEDADE LTDA -ME,** CNPJ (MF) 10.544.836/0001-00, com sede na Avenida Navarro de Andrade nº 287, Sala 01-B, 1º Andar, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de março de 2023, objeto do Convite nº 005/2023 - Processo nº 018/2023, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no Artigo 65, § 1° da Lei 8.666 de 1993, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 025/2023 de 30/03/2023, Convite nº 005/2023, Processo nº 018/2023, destinado à Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica-administrativa na área de contabilidade pública e orçamentária para esta Municipalidade de Santa Rita d'Oeste, para nele aditar em 25% o valor mensal contratado, a partir desta data, em virtude de aumento da demanda de serviço.

CLAUSULA SEGUNDA: Com fulcro nos termos do Artigo 57, II, da Lei 8.666 de 1993, partes resolvem Aditar o Contrato nº 025/2023 de 30/03/2023, Convite nº 005/2023, Processo nº 018/2023, para prorrogar o Item 2.1 da Cláusula Segunda da Vigência por mais 12 (doze) meses, de **30/03/2026 à 30/03/2027,** e Item 3.1 e 3.2 da Cláusula terceira do Preço e Item 8.1 da Cláusula Oitava do Reajuste, dos últimos 12 (doze) meses do índice do IPCA/IBGE que ficou em 3,81**%**, passado o valor mensal, para **R$ 10.258,32 (dez mil e duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos)**. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita D'Oeste, 24 de março de 2026.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

.....